



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM N.º 011, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício das prerrogativas previstas nos artigos 74 §1º e 92, IV, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, decidi opor veto total ao Projeto de Lei n.º 047/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, de autoria do Exmo. Vereador Edison Ramos (Edinho), que “Dá nome a logradouro público”, em virtude da imprecisão na localização do logradouro ao qual pretende nominar.

Embora que louvável a iniciativa do ilustre *edil*, em homenagear um saudoso cidadão do Município de Mangaratiba, verifica-se que no projeto de lei não constam elementos suficientes para a localização exata do logradouro público a qual o Vereador pretende nominar, tendo em vista que a denominação “beco” no Distrito de Itacuruçá, resta insuficiente para a identificação precisa logradouro.

Não obstante, nada impede que o Ilustre Vereador remeta ao executivo, um novo projeto com o mesmo teor, porém com a localização precisa do logradouro público ao qual pretende nominar.

Assim, ponderadas são as razões que me levam à contingência de opor **VETO** total ao Projeto de Lei n.º 047/2017, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Recebi em
30/06/17
A mat 035

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **VITOR TENÓRIO SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 47 /2017

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficará denominada “**Travessa Ovídio Mendes**”, e atualmente conhecida pelos moradores como “Beco”, situada no Distrito de Itacuruça, Município de Mangaratiba

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.


Edison Ramos
Edinho
Vereador Autor

Justificativa:

Dar o nome de Travessa Ovídio Mendes, por ter sido um cidadão que prestou relevantes serviços à comunidade daquele bairro, falecido em 31/07/2012.

